

Classificação farmacoterapêutica	DCPt (*)	DCI/DC em inglês (*)
Modificadores da motilidade gastrointestinal ...	Domperidona	Domperidone.
Antiarrítmicos	Adenosina	Adenosine.
Analgésicos e antipiréticos	Paracetamol	Paracetamol.
	Clonixina	Clonixin.
Anti-inflamatórios não esteróides	Indometacina	Indometacin.
	Fenilbutazona	Phenylbutazone.
	Meloxicam	Meloxicam.
	Cetoprofeno	Ketoprofen.
	Ácido acetilsalicílico	Acetylsalicylic acid.
Antidislipídicos:		
Estatinas	Atorvastatina	Atorvastatin.
	Fluvastatina	Fluvastatin.
	Lovastatina	Lovastatin.
	Pravastatina	Pravastatin.
	Rosuvastatina	Rosuvastatin.
	Sinvastatina	Sinvastatin.
Fibratos	Bezafibrato	Bezafibrate.
	Ciprofibrato	Ciprofibrate.
	Etofibrato	Etofibrate.
	Fenofibrato	Fenofibrate.
	Gemfibrozil	Gemfibrozil.
Outros	Ezetimiba	Ezetimibe.
	Colestipol	Colestipol.
	Colestiramina	Colestyramine.
	Ácido nicotínico	Nicotinic acid.
Anestésicos gerais	Cetamina	Ketamine.
Desinfetantes e anti-infecciosos de aplicação tópica.	Iodopovidona	Povidone-iodine.
Hormonas	Estrógenos conjugados	Conjugated oestrogens.
Antibacterianos:		
Cefalosporinas 3.ª geração	Ceftriaxona	Ceftriaxone.
Correctivos da volémia e das alterações electrolíticas.	Glucose	Glucose.
	Cloreto de sódio	Sodium chloride.
	Bicarbonato de sódio	Sodium bicarbonate.
Gases medicinais (**)	Oxigénio	Oxygen.

(*) Denominações segundo DCI/DFT Vademecum-DCI em português — INFARMED 2005.

(**) Não constam da classificação farmacoterapêutica.

Aviso n.º 11 544/2006

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas à SOERAD — Sociedade de Estudos Radiológicos, L.ª — Clínica Frei Gonçalo de Lagos, sita na Rua de Cândido dos Reis, 30, 2560-312 Torres Vedras, para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral da Empresa, *Ana Vieira*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Luísa Carvalho*.

Listagem de medicamentos necessários à SOERAD — Sociedade de Estudos Radiológicos, L.ª — Clínica Frei Gonçalo de Lagos

Ácido acetilsalicílico.
 Ácido aminocapróico.
 Adrenalina.
 Albumina.
 Aminofilina.
 Amiodarona.
 Amitriptilina.
 Amoxicilina + ac. clavulâmico.
 Ampicilina.
 Atenolol.
 Atracurio (besilato).
 Atropina.

Beta-histina.
 Bicarbonato de sódio.
 Biselato cisatracurium.
 Brometo de ipratrópio.
 Bromexina.
 Brumeto de rocurónio.
 Bupivacaína.
 Butilescopolamina.
 Captopril.
 Carbamazepina.
 Cefazolina.
 Cefoxitina.
 Cefradina.
 Ceftazidima.
 Ceftizoxima.
 Ceftriaxone.
 Cefuroxima.
 Cetamina.
 Cetorolac.
 Chinchocaína.
 Ciprofloxacina.
 Clonixina.
 Cloreto de aceticolina.
 Cloreto de cálcio.
 Cloreto de potássio.
 Cloreto de sódio.
 Cloropromazina.
 Colestiramina.
 Desmopressina.
 Dexametasona (fosfato).
 Dextrano 40.
 Diclofenac.
 Digoxina.
 Diltiazem.
 Dimeticone.
 Dintrato de isossorbida.
 Dobutamina.
 Dopamina.
 Droperidol.
 Efedrina.
 Enoxaparina.
 Escopolamina.
 Fenilefrina.
 Fenitoína.
 Fitomenadiona.
 Flucloxacilina.
 Flumazenilo.
 Fosfato monopotássico.
 Furosemida.
 Gentamicina.
 Glicose.
 Haloperidol.
 Heparina sódica.
 Heparinóide hialuronidase.
 Hidroclorotiazida.
 Hidrocortisona.
 Hidróxido de alumínio.
 Hidroxizina.
 Imipenem (ciclastatina).
 Insulina (acção rápida).
 Lodopovidona.
 Lactato de Ringer.
 Lactulose.
 Leveduras (extracto).
 Levobupivacaína.
 Levofloxacina.
 Lidocaína.
 Lidocaína com glicose.
 Lisinopril.
 Loperamida.
 Manitol.
 Mepivacaína.
 Metamizol magnésico.
 Metilprednisolona.
 Metoclopramida.
 Metronidazol.
 Momonitrato de isossorbido.
 Neomicina.
 Neomicina (sulfato).
 Neostigmina.
 Nifedipina.
 Nimesulide.

Aviso n.º 11 545/2006

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 e de harmonia com o n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, foi autorizada a aquisição directa de medicamentos aos laboratórios, importadores e grossistas à ALM — Serviços de Oftalmologia Médica e Cirúrgica, S. A., sita na Rua do Dr. Nicolau de Bettencourt, 39, 1050-078 Lisboa, para o seu consumo próprio — de acordo com a lista em anexo —, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

28 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-Geral da Empresa, *Ana Vieira*. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, *Luísa Carvalho*.

Lista de medicamentos necessários à ALM — Serviços de Oftalmologia Médica e Cirúrgica, S. A.

Acetazolamida.
 Adrenalina.
 Álcool polivinílico.
 Aminofilina.
 Atropina.
 Azul de tripano.
 Besilato de atracúrio.
 Bicarbonato de sódio.
 Brimonidina.
 Brometo de rocurónio.
 Cefazolina.
 Cetorolac.
 Ciclopentolato.
 Clemastina.
 Clonixina.
 Cloranfenicol.
 Cloranfenicol + hidrocortisona.
 Cloreto de acetilcolina.
 Cloreto de cálcio + cloreto de potássio + cloreto de sódio + lactato de sódio.
 Cloreto de potássio.
 Cloreto de sódio.
 Dexametasona.
 Dexametasona + framicetina.
 Diclofenac.
 Digoxina.
 Dintrato de isossorbido.
 Droperidol.
 Efedrina.
 Electrólitos.
 Electrólitos + glucose.
 Enoxaparina sódica.
 Etomidato.
 Fenilefrina.
 Flumazenilo.
 Fluoresceína.
 Fluorometolona.
 Flurbiprofeno.
 Furosemida.
 Gentamicina.
 Gentamicina + indometacina.
 Gluconato de cálcio.
 Glucose.
 Glucose + cloreto de sódio.
 Hialuronato de sódio.
 Hidrocortisona.
 Hidroxizina.
 Hipromelose.
 Indocianina verde.
 Lidocaína.
 Lidocaína + adrenalina.
 Lidocaína + prilocaína.
 Lomefloxacina.
 Manitol.
 Manitol + sorbitol.
 Metamizol magnésico.
 Metilcelulose.
 Metilprednisolona.
 Metoclopramida.
 Mitomicina.
 Naloxona.
 Neostigmina.
 Nifedipina.
 Nitroglicerina.
 Norfloxacina.
 Ofloxacina.